EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE PROFESSOR, SEGUNDO PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO E, PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO E NÃO HABILITADO, COM ATUAÇÃO NAS DIVERSAS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Senhor **MOACIR PEDRO PIOVEZANI,** no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Complementar nº 038/2012, Lei Complementar nº 111/2022, Lei Complementar nº 112/2022, Lei Complementar nº 113/2022 e Lei Complementar nº 141/2025, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Simplificado de Chamada Pública, destinado à contratação temporária de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O Município de Anchieta (SC) realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Segundo Professor e Professor de Ciências, habilitado e não habilitado, com atuação nas diversas unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino do Município de Anchieta/SC;

Considerando a inexistência de Concurso Público válido para o cargo de Professor Segundo Professor, e por se tratar de vagas de caráter transitório, cuja necessidade varia conforme a unidade escolar frequentada pelos estudantes;

Considerando o pedido de concessão de licença-prêmio, formulado pela segunda vez por professora efetiva da área de Ciências, sendo que, no primeiro requerimento, não foi possível o deferimento em razão da inexistência de profissionais inscritos no processo seletivo para a referida área;

Considerando que a convocação de todos os aprovados, habilitados e não habilitados no Processo Seletivo 01/2025 de Provas e Títulos para os cargos de Professor Segundo Professor e Professor de Ciências já foi realizada, e que ainda restam em aberto 03 (três) vagas de 20 horas semanais para o primeiro caso, e 01 (uma) vaga de 20 horas semanais para um período de 90 (noventa) dias, para o segundo caso respectivamente;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados para o referido cargo, tendo ocorrido elevado número de desistências, em razão do desinteresse em assumir as vagas, especialmente por já estarem vinculados a outras esferas de trabalho;

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025 para o cargo de Professor Segundo Professor e Professor de Ciências habilitado e não habilitado;

Considerando a necessidade de preenchimento de um número significativo de vagas para o cargo de Professor Segundo Professor, para atendimento da demanda da rede municipal de ensino;

Considerando que o cargo de Professor Segundo Professor será para atender estudantes da educação especial, os quais frequentam a escola regular na rede municipal de ensino e necessitam de segundo professor para atender suas demandas específicas de aprendizagem;

Considerando a necessidade urgente de suprir as vagas existentes para garantir o pleno funcionamento do ano letivo, tendo em vista o início das aulas no dia 19 de fevereiro de 2026;

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que os dias letivos precisam ser cumpridos;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, assegurando a não interrupção da prestação dos serviços e que estes sejam ofertados dentro das demandas apresentadas, prezando pela qualidade e seguridade de direito garantido por lei;

Considerando a necessidade temporária de contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado no âmbito municipal pela Lei nº 38/2011;

Considerando o Parecer Jurídico, com manifestação favorável à realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, nos termos da legislação vigente;

Considerando a realização de um novo Processo Seletivo;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2012, Lei Complementar nº 111/2022, Lei Complementar nº 112/2022, Lei Complementar nº 113/2022 e demais legislações vigentes.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Avenida Anchieta, 838, Centro, Anchieta-SC, fone (49)3653 3200, endereço eletrônico rh@anchieta.sc.gov.br e planejamento@anchieta.sc.gov.br ou site www.anchieta.sc.gov.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública 01/2026, serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 estará em vigor até a homologação do resultado final do novo Processo Seletivo e a convocação dos aprovados, ou até 30 de junho de 2026, o que ocorrer primeiro.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública nº 01/2026:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **títulos** e t**empo de serviço.**

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Segundo Professor Habilitado	03+CR	2.557,02	20 h/sem	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Títulos e Tempo Experiência
Professor Segundo Professor Não Habilitado	CR	2.045,62	20 h/sem	Cursando nível superior na área específica	Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências Habilitado	01+ CR	2.557,02	20 h/sem	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Títulos e Tempo Experiência
Professor de Ciências Não Habilitado	CR	2.045,62	20 h/sem	Cursando nível superior na área específica	Títulos e Tempo Experiência

2. DAS INCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública 01/2026 serão efetuadas presencialmente no período das **7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, dos dias 19 e 25 de fevereiro de2026.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Administração e Gestão – Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar junto a mesma: Documento de Identidade e CPF, comprovante de residência, comprovante de Escolaridade para

comprovação da Habilitação, bem como o Tempo de Experiência/serviço. Trazer os originais para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas com sua respectiva pontuação serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município www.anchieta.sc.gov.br .

3.3. O prazo para a interposição de recursos será dia **26 de fevereiro de 2026 das 7h30min às 11h30min,** na Secretaria Municipal da Educação e Esportes – Prefeitura Municipal de Anchieta. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA PROVA DE TÍTULO

4.1 Para o cargo de Professor Segundo Professor Habilitado e não Habilitado e, Professor de Ciências Habilitado e não Habilitado, critério para apuração dos pontos:

Títulos	Valor do Titulo
Ensino Superior Incompleto (Cursando na área)	01 pontos
Ensino Superior	02 pontos
Especialização	03 pontos
Total de títulos	**06 pontos**

Para 4.1.1 Os pontos destinados aos títulos somente serão válidos com apresentação de declaração da Instituição de Ensino Superior, diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, ou no caso de estra frequentando, documento da Instituição citando o período em que se encontra cursando.

4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.4.1. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.5. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Valendo até **2,00 (dois)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
PROFESSOR	200	0,01	200

4.5.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:

4.5.2. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.5.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **dezembro 2026.**

4.5.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.5.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.5.6. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.5.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.5.8. A certidão não poderá conter rasuras.

4.5.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.

4.5.10. As cópias dos documentos para a prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais tempo de serviço;

b) O candidato de maior idade;

c) Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação**.**

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para julgamento da Comissão nomeada, no dia **26 de fevereiro de 2026 no horário das 7h30min. às 11h30min.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2026,** a partir das 17 horas, no site: www.anchieta.sc.gov.br e também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

8. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

8.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;

c) Comprovante de Residência;

d) Possuir bons antecedentes Judiciais (Civil, Criminal, fins eleitorais);

e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal, constantes na convocação;

8.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

8.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

8.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações sobre a Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: www.anchieta.sc.gov.br

9.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

9.3. O Chefe do Poder Executivo de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

9.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta – SC.

9.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Formulário de Prova de Título;

ANEXO IV – Formulário de Tempo de Experiência;

ANEXO V – Atribuições dos Cargos;

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 13 de fevereiro de 2026.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	**13/02/2026**	No site do município de Anchieta www.anchieta.sc.gov.br e, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	**19 a 25/02/2026**	Na Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Parcial	**25/02/2026**	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no *site*: www.anchieta.sc.gov.br e, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Período para recursos	**26/02/2026 das 7h30min. às 11h30min.**	Na Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Final	**26/02/2026**	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no *site*: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____

DADOS PESSOAIS:

NOME:_____

DATA DE NASC: _____/_____/_____ SEXO: () Masc. () Fem.

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____ CIDADE/UF:_____

CEP:_____ TELEFONE:_____

EMAIL:_____

CPF:_____

RG: _____ ORG. EXP: _____

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Curso Superior Incompleto		1,00	
Graduação		2,00	
Especialização		3,00	
Total de títulos			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2026.

Município de
ANCHIETA

_____ _____

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Professor: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	200	0,01	
TOTAL			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta (SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

ANEXO V

Atribuições do cargo conforme Lei Complementar

NOME	**PROFESSOR SEGUNDO PROFESSOR**	**CÓDIGO**	91.26
REGIME DE TRABALHO	Estatutário	**CARGA HORÁRIA/SEMANAL**	20
CONDIÇÕES PARA INGRESSO	Concurso Público de Provas e Títulos		
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.		
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente; desempenhar suas funções em parceria devendo ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola; auxiliar no processo de aprendizagem caso o aluno não possua autonomia intelectual ou motora; desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao serviço de apoio pedagógico na escola; desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao serviço de apoio pedagógico na escola.		
CONDIÇÕES DE TRABALHO	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.		

NOME	**PROFESSOR – DISCIPLINAS DIVERSAS**	**CÓDIGO**	91.13 a 91.21
REGIME DE TRABALHO	Estatutário	**CARGA HORÁRIA/SEMANAL**	20
CONDIÇÕES PARA INGRESSO	Concurso Público de Provas e Títulos		
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área		

	de atuação com Diploma devidamente registrado.
ATRIBUIÇÕES	Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.